



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

---

### SUMÁRIO

---

- 01- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE MATERIAIS  
- CCEN**  
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020 – Mestrado e Doutorado . **01 - 13**
- 02- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROPSIQUIATRIA E  
CIÊNCIAS DO COMPORTAMENTO - CCM**  
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020 – Mestrado e Doutorado . **14 - 31**
- 03- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO  
TERAPÊUTICA – CB - RETIFICAÇÃO**  
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020 – Mestrado e Doutorado .. **32**

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE MATERIAIS**  
**CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**  
Aprovado pelo o Colegiado, em 29/10/2019

**EDITAL**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais (PPGMtr) da Universidade Federal de Pernambuco torna público o presente Edital, através do Boletim Oficial da UFPE e pelo endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, estabelecendo as normas do Processo de Seleção e Admissão (PSA) ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais, Cursos de Mestrado e Doutorado, para o Primeiro Semestre do Ano Letivo de 2020.

**1 – Inscrição**

1.1 – Para o curso de Mestrado exige-se graduação em Ciência de Materiais ou áreas afins, reconhecidas pelo MEC; e para o curso de Doutorado, Mestrado em Ciência de Materiais ou áreas afins, realizado em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

1.3 – A inscrição será realizada na Secretaria da Pós-Graduação em Ciência de Materiais da UFPE, situada no andar térreo do prédio do programa da Pós-Graduação em Ciência de Materiais, CCEN, localizado na Av. Jorn. Aníbal Fernandes, s/n, Cidade Universitária, CEP: 50740-560, Recife – PE, no período de 08 de novembro a 02 de dezembro de 2019, em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 h, pessoalmente ou através de procurador, mediante instrumento de mandato.

1.4 – A inscrição poderá ser também realizada via serviço de envio expresso de documentos (Sedex ou equivalente), ou por correio com código identificador de rastreamento, desde que a documentação seja postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo PPGMtr em até quatro dias úteis da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.5 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para sua aceitação, conforme item 2. As inscrições via SEDEX, ou postagem similar, serão consideradas se recebidas dentro do prazo de até 03 dias úteis após o encerramento das inscrições.

1.6 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título. Se, a qualquer momento, ficar comprovado que as informações prestadas e/ou a documentação fornecidas forem incorretas ou falsas, ocorrerá a desclassificação do candidato, mesmo em caso de sua aprovação, ou seu desligamento como aluno do curso, mesmo se a matrícula tiver sido efetuada ou disciplinas tenham sido cursadas.

**2 – Documentação para a inscrição**

2.1 – Documentação exigida para inscrição no Processo de Seleção e Admissão (PSA) para os cursos de Mestrado e de Doutorado do PPGMtr:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada na forma do Anexo I (em português) ou Anexo II (em inglês);
- b) Formulário de Informações do Candidato na forma do Anexo III (também disponível no site do PPGMtr), com documentação comprobatória;
- c) Cópia e documento de identificação e CPF, ou, no caso de estrangeira(o), do passaporte;
- d) *Curriculum Vitae*, preferencialmente no modelo do Currículo Lattes (disponível na página: <http://www.lattes.cnpq.br>), na ordem especificada nas Tabelas constantes do item 3.1.1.4 (para Mestrado) e do item 3.1.1.5 (para Doutorado);
- e) Cópia do Diploma ou comprovação documental de conclusão do curso de Graduação; e
- f) Cópia do histórico escolar do curso de Graduação.
- g) Título de Eleitor; certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral);
- h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser paga na forma estabelecida no Anexo IV. Em atendimento à Resolução nº 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE, ficam isentos da referida taxa: alunos regularmente matriculados na UFPE que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou de mestrado; servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes); professores substitutos.

**OBSERVAÇÃO:** Não serão aceitos comprovantes de votação e/ou comprovantes de justificativa eleitoral. Caso a emissão da certidão de quitação eleitoral pela internet esteja indisponível, o documento poderá ser obtido em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral.

Obs.: O recebimento dos documentos obedecerá ao disposto no Decreto No. 9.094, de 17 de julho de 2017, da Presidência da República, que estabelece que: a) exceto se existir dúvida fundada quanto à autenticidade ou previsão legal, fica dispensado o reconhecimento de firma e a autenticação de cópia dos documentos expedidos no País; b) a apresentação de documentos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original; c) a autenticação de cópia de documentos poderá ser feita na Secretaria do Programa, por meio de cotejo da cópia com o documento original.

2.1.1 - Os candidatos membros de família de baixa renda, inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, alunos concluintes matriculados em outras Universidades Públicas Brasileiras, e residentes no exterior poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, mediante apresentação de documentação comprobatória e de requerimento de solicitação de dispensa (modelos de requerimento podem ser encontrados no Anexo V).

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato no momento da inscrição;

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de **Doutorado** deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Cópia do Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Mestrado, quando houver;
- b) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado, quando houver.

2.3 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

### 3 – Processo de Seleção e Admissão (PSA)

O PSA será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por pelo menos 03 (três) componentes.

3.1 – A seleção para o Mestrado e para o Doutorado constará de:

Etapas do PSA	Datas	Horários
Inscrições	08/11/2019 a 02/12/2019	08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00
Avaliação de Currículo e Histórico Escolar	10/12/2019 a 13/12/2019	
Resultado da Etapa e do Resultado Final	16/12/2019	Até 18:00 h
Prazo Recursal do Resultado da Etapa e do Resultado Final	17/12/2019 a 19/12/2019	09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00
Publicação do Resultado Final	Até 20/12/2019	17:00
Prazo para confirmação de pré-matrícula – 1ª Chamada	20/12/2019 a 27/12/2019, via e-mail para pgmtr.ccen@gmail.com	
1ª Convocação de candidatos em Lista de Espera	06/01/2020	
Prazo para confirmação de pré-matrícula – 1ª Convocação de candidatos em Lista de Espera	06/01/2020 a 10/01/2020, via e-mail para pgmtr.ccen@gmail.com	
2ª Convocação de candidatos em Lista de Espera	13/01/2020	
Prazo final para confirmação de pré-matrícula 2ª Convocação de candidatos em Lista de Espera	13/01/2020 a 17/01/2020, via e-mail para pgmtr.ccen@gmail.com	
Período de Matrícula on-line (pelo Siga)	Conforme calendário de matrícula do Sig@Pós divulgado posteriormente.	
Início das aulas	Conforme definido pelo curso após matrícula.	

Observação: os candidatos que dentro do prazo correspondente não confirmarem pré-matrícula (por escrito ou por e-mail para a Secretaria do PPGMtr) serão desclassificados.

3.1.1 – Avaliação de Currículo e Histórico Escolar – Etapa Eliminatória com nota mínima 6,0(seis) – Etapa Única – Peso 1,0:

3.1.1.1 – Para avaliação das publicações será considerado o Qualis da área da última titulação do candidato. Assim, o candidato deve apresentar uma cópia da página web da CAPES com a indicação do Qualis da referida revista da última titulação do candidato.

3.1.1.2 – Participações em congressos serão contadas apenas se relacionadas com apresentação de trabalho pesquisa na área de Materiais, ou áreas afins, a critério da Comissão.

3.1.1.3 – Na avaliação do Histórico Escolar, será exigido também o histórico original de qualquer disciplina para o qual tenha havido dispensa, onde conste a nota ou o conceito obtido na referida disciplina.

3.1.1.4 – Na avaliação do Currículo e do Histórico Escolar para os candidatos ao **Mestrado**, de caráter eliminatório, será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

Item do Histórico Escolar	Pontuação máxima
1. Área de titulação	até 1,5
2. Instituição de titulação	até 1,0
3. Tempo para titulação	até 1,5
4. Desempenho acadêmico	até 2,0
<b>Sub-total Histórico Escolar</b> (Caso o candidato esteja ou tenha sido matriculado no PPGMTR/UFPE, o <b>total deste item será multiplicado por 0,7</b> )	<b>Até 6,0</b>

Item do Currículo	Pontuação máxima
<b>1. Iniciação Científica e Monitoria</b>	até 1,5
1.1. Iniciação científica – <b>0,50/semestre</b>	até 1,5
1.2. Monitoria – <b>0,30/semestre</b>	até 0,6
<b>2. Artigos e Patentes</b>	até 1,0
2.1. Artigos (publicados ou aceitos) em revistas Qualis* A ( <b>1,0 por artigo</b> )	até 1,0
2.2. Artigos (publicados ou aceitos) em revistas Qualis* B1 e B2 ( <b>0,8 por artigo</b> )	até 1,0
2.3. Artigos (publicados ou aceitos) em revistas Qualis* B3, B4 e B5 ( <b>0,4 por artigo</b> )	até 1,0
2.4. Patentes ( <b>0,8 por patente</b> )	até 1,0
<b>3. Apresentação de Trabalhos/Resumos</b>	até 1,0
3.1. Apresentação de resumos expandidos/completos em congressos nacionais/internacionais nas áreas de Física, Química ou Materiais ( <b>0,5 por resumo</b> )	até 1,0
3.2. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos nacionais/internacionais nas áreas de Física, Química ou Materiais ( <b>0,4 por resumo</b> )	até 1,0
3.3. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos regionais/locais nas áreas de Física, Química ou Materiais ( <b>0,2 por resumo</b> )	até 1,0
<b>4. Outras Atividades</b>	até 1,0
4.1. Atividades de docência em nível superior ( <b>0,5 ponto por semestre</b> )	até 0,5
4.2. Cursos ( <b>0,5 ponto por cada 15 h</b> ) e estágios ( <b>0,5 ponto por estágio</b> )	até 0,5
4.3. Atividades adicionais relativas à formação acadêmica ou à atuação científica	até 0,5
<b>Sub-total Currículo</b>	<b>Até 4,0</b>

\* Ver item 3.1.1.1

Resultado da análise de Currículo e Histórico Escolar	Pesos
<b>Histórico Escolar</b>	<b>Peso 6,0</b>
<b>Currículo</b>	<b>Peso 4,0</b>

3.1.1.5 – Na avaliação do Currículo e do Histórico Escolar para os candidatos ao **Doutorado**, de caráter eliminatório, será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

Item do Histórico Escolar	Pontuação máxima
1. Área de titulação e Instituição do Mestrado	até 1,5
2. Tempo de titulação de Mestrado	até 1,0
3. Tempo de titulação de Graduação	até 0,6
4. Desempenho nas disciplinas de Mestrado	até 1,0
5. Desempenho acadêmico na Graduação	até 0,6
<b>Sub-total Histórico Escolar</b> (Caso o candidato esteja ou tenha sido matriculado no PPGMTR/UFPE, o total deste item será multiplicado por 0,7)	<b>Até 4,0</b>

Item do Currículo	Pontuação máxima
<b>1. Artigos e Patentes</b>	<b>até 2,5</b>
1.1. Artigos (publicados ou aceitos) em revistas Qualis* A ( <b>1,0 por artigo</b> )	até 2,5
1.2. Artigos (publicados ou aceitos) em revistas Qualis* B1 e B2 ( <b>0,8 por artigo</b> )	até 2,5
1.3. Artigos (publicados ou aceitos) em revistas Qualis* B3, B4 e B5 ( <b>0,4 por artigo</b> )	até 2,5
1.4. Patentes ( <b>0,8 por patente</b> )	até 1,0
<b>2. Apresentação de Trabalhos/Resumos</b>	<b>até 2,5</b>
2.1. Apresentação de resumos expandidos/completos em congressos nacionais/internacionais nas áreas de Física, Química ou Materiais ( <b>0,5 por resumo</b> )	até 2,5

<b>Item do Currículo</b>	<b>Pontuação máxima</b>
2.2. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos nacionais/internacionais nas áreas de Física, Química ou Materiais <b>(0,4 por resumo)</b>	até 2,5
2.3. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos regionais/locais nas áreas de Física, Química ou Materiais <b>(0,2 por resumo)</b>	até 2,5
<b>3. Outras Atividades</b>	<b>até 1,0</b>
3.1. Atividades de docência em nível superior <b>(0,4 ponto por semestre)</b>	até 1,0
3.2. Atividades de iniciação científica <b>(0,5 ponto por cada ano)</b>	até 0,5
3.3. Cursos <b>(0,5 ponto por cada 15 h)</b> e estágios <b>(0,5 ponto por estágio)</b>	até 0,5
3.4. Atividades adicionais relativas à formação acadêmica ou à atuação científica	até 0,5
<b>Sub-total Currículo</b>	<b>Até 6,0</b>

<b>Resultado da análise de Currículo e Histórico Escolar</b>	<b>Pesos</b>
<b>Histórico Escolar</b>	<b>Peso 4,0</b>
<b>Currículo</b>	<b>Peso 6,0</b>

3.1.1.6 – A Área de Titulação receberá pontuação diferenciada pela Comissão, de acordo com sua afinidade com a Área de Materiais.

#### **4 – Resultado**

4.1 – O resultado do PSA será expresso pela soma dos pontos obtidos no Currículo e no Histórico Escolar. Serão considerados aprovados os candidatos que obtenham nota maior ou igual a 6,0 (seis, vírgula zero).

4.2 – Eventuais empates nas notas finais serão resolvidos pela maior pontuação no Histórico Escolar para candidatos ao Mestrado e no Currículo para candidatos ao Doutorado.

4.3 – A divulgação do Resultado Final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado na página [www.ufpe.br/pgmtr](http://www.ufpe.br/pgmtr).

#### **5 – Recursos**

5.1 – Do resultado final do PSA caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação, como estipulado no cronograma (item 3.1 deste Edital), podendo solicitar acesso ao espelho da análise feita de seu pedido.

#### **6 – Vagas e Classificação**

6.1 – São fixadas em 10 (dez) as vagas para o Curso de Mestrado e em 20 (vinte) as vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas pelos candidatos aprovados no PSA, obedecidos a ordem de aprovação e o número de vagas. Havendo desistência ou não confirmação de interesse em matrícula até o término do prazo estipulado neste Edital, o candidato classificado subsequente poderá ocupar a vaga disponível, mediante confirmação dentro do prazo subsequente, de acordo com o cronograma, item 3.1 deste Edital.

6.2 – De acordo com a Resolução nº 01/2012 do CCEPE, será disponibilizada uma vaga no Curso de Mestrado e outra no Curso de Doutorado (adicionais ao número normal de vagas oferecidas) para servidores ativos da UFPE (docentes ou técnicos). Para fazer jus a tal vaga adicional, os servidores devem obter aprovação no PSA, mas não terem sido classificados no quantitativo de vagas estabelecido no item 6.1.

## 7 – Disposições gerais

7.1 – As inscrições deverão ser feitas, de acordo com o disposto nos item 1.3 e 1.4 deste Edital, no endereço:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais  
CCEN – UFPE  
Att. Prof. Eduardo Padrón Hernández  
Av. Jornalista Aníbal Fernandes, s/n  
Cidade Universitária, CEP 50.740-560  
Recife – PE, Brasil                      Telefone: 55 (81) 2126.8412      Fax: 55 (81) 2126.8412  
e-mail : pgmtr.ccen@gmail.com                      Página: www.ufpe.br/pgmtr

7.2 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site [www.ufpe.br/pgmtr](http://www.ufpe.br/pgmtr).

7.3 – Os candidatos não classificados poderão obter de volta seus documentos, no prazo entre trinta e sessenta dias após a divulgação do Resultado Final. Após esse período, e a critério do PPGMtr, os documentos não retirados poderão ser reciclados.

7.4 – A realização da inscrição implica em irrestrita aceitação pelo candidato dos termos do presente edital.

7.5 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

7.6 – O Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais da UFPE não garante a disponibilidade de bolsas para todos os candidatos aprovados.

7.7 – Dedicção em tempo integral, base teórica sólida em matemática, química e física (nível pré-universitário) e conhecimento intermediário da língua inglesa são fortemente recomendados para o sucesso acadêmico daqueles que venham a ingressar na Pós-Graduação em Ciência de Materiais da UFPE.

Recife, 29 de outubro de 2019.

Eduardo Padrón Hernández  
Coordenador  
Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais – UFPE

## ANEXO I

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE MATERIAIS/CCEN/UFPE

Eu, \_\_\_\_\_,  
(nome social)

\_\_\_\_\_, graduado (a) pelo (a)  
(profissão)

\_\_\_\_\_,  
(instituição e país)

em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, ciente dos termos do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais desta Universidade, venho respeitosamente requerer minha Inscrição no Curso de ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO.

Nestes Termos  
Pede Deferimento

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

### DADOS COMPLEMENTARES DO CANDIDATO:

Solicita Bolsa: SIM ( ) NÃO ( )  
É servidor ativo da UFPE: SIM ( ) NÃO ( )  
Regime de Dedicção ao Programa: Tempo Integral ( ) Tempo Parcial ( )

Nº de Identificação ou RG: \_\_\_\_\_

Nº de C.P.F.: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Endereço Eletrônico (e-mail): \_\_\_\_\_

### EM CASO DE CANDIDATO ESTRANGEIRO:

Nº do Passaporte: \_\_\_\_\_

Validade do Passaporte: \_\_\_\_\_

País de origem: \_\_\_\_\_

Portador de deficiência SIM \_\_\_ NÃO \_\_\_

Favor especificar \_\_\_\_\_

Cor/Raça: \_\_\_\_\_

**ANEXO II**

TO THE PRESIDENT OF THE UFPE MATERIALS SCIENCE POST-GRADUATE PROGRAM COMMITTEE

I, \_\_\_\_\_,  
(name, printed)

\_\_\_\_\_, graduate of  
(profession)

\_\_\_\_\_,  
(institution and country)

in \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (date of graduation), fully aware of the statute of the Materials Science Post-Graduate Program of this University, respectfully submit my Application to the Program at the level ( ) **MESTRADO (MASTERS)** ( ) **DOUTORADO (DOCTORATE)**.

In these terms, asks for homologation

\_\_\_\_\_  
(place and date)

\_\_\_\_\_  
(signature)

APPLICANT'S ADDITIONAL INFORMATION (PLEASE PRINT):

Requests Fellowship: YES ( ) NO ( )

UFPE Active Employee: YES ( ) NO ( )

Dedication to the Program: Full Time ( ) Part Time ( )

ID Number (if applicable): \_\_\_\_\_

CPF Number (if applicable): \_\_\_\_\_

Date of Birth: \_\_\_\_\_

Place of Birth: \_\_\_\_\_

Address: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

City: \_\_\_\_\_ Country: \_\_\_\_\_

Postal Code: \_\_\_\_\_

Telephone(s): \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

FOR FOREIGN APPLICANTS:

Passport Number: \_\_\_\_\_

Issuing Country: \_\_\_\_\_

Expiration Date: \_\_\_\_\_

Disability YES \_\_\_ NO \_\_\_

Please specify \_\_\_\_\_

Color / Race: \_\_\_\_\_

### ANEXO III

#### FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DE CANDIDATO

Disponível em [www.ufpe.br/pgmtr](http://www.ufpe.br/pgmtr) - Este formulário pode ser preenchido em letra de forma ou usando um processador de texto.

NOME \_\_\_\_\_ ---MEST  DOUT

ITEM	INFORMAÇÃO <sup>1</sup>	Doc/ Pág <sup>1</sup>	C.S. <sup>2</sup>
Graduação em <sup>3</sup>			
Instituição / País			
Conceito MEC <sup>4</sup>			
No. de semestres utilizados / Duração regular do curso em semestres <sup>5</sup>			
Coefficiente de rendimento / Escala <sup>5</sup>			
Mestrado em <sup>6</sup>			
Instituição / País			
Conceito CAPES <sup>7</sup>			
No. de semestres utilizados / Duração regular do curso <sup>8</sup>			
Coefficiente de rendimento / Escala <sup>8</sup>			
Número de semestres em Iniciação Científica <sup>9</sup>			
Artigo(s) Científico(s) – Qualis A ou B <small>10,11,12</small>			
Artigo(s) Científico(s) – Qualis C <small>10,11,12</small>			
Artigo(s) submetido(s) <sup>10,11,12</sup>			
Patente <sup>10,13</sup>			
Apresentação de trabalho/resumo em congresso local/regional <sup>10,14</sup>			
Apresentação de trabalho/resumo em congresso nacional/internacional <sup>10,14</sup>			
Apresentação de resumo expandido em congresso nacional/internacional <sup>10,14</sup>			

ITEM	INFORMAÇÃO <sup>1</sup>	Doc/ Pág <sup>1</sup>	C.S. <sup>2</sup>
Atividades de docência <sup>15</sup>			
Curso(s) ou Estágio(s) <sup>16,17</sup>			
Atividades Adicionais <sup>18</sup>			

- <sup>1</sup> O preenchimento destas duas colunas é de responsabilidade do candidato; os documentos comprobatórios deverão ser incluídos na ordem em que são listados neste formulário, e numerados no canto superior direito ou canto inferior direito de cada página.
- <sup>2</sup> Esta coluna deverá ser preenchida pela Comissão de Seleção.
- <sup>3</sup> Anexar cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão da Graduação.
- <sup>4</sup> Anexar página impressa do e-MEC.
- <sup>5</sup> Anexar Histórico Escolar ou declaração do Curso que inclua as informações exigidas.
- <sup>6</sup> Anexar cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Mestrado.
- <sup>7</sup> Anexar comprovante (página da CAPES, declaração do Curso, etc).
- <sup>8</sup> Anexar Histórico do Mestrado ou declaração do Curso.
- <sup>9</sup> Termo de outorga ou Certificado(s) ou Declaração da agencia de fomento ou da Pró-reitora responsável pela Iniciação Científica com a indicação do período.
- <sup>10</sup> Ordenar cronologicamente, do mais recente ao mais antigo.
- <sup>11</sup> Primeira página do artigo e carta de aceitação, como aplicável.
- <sup>12</sup> Página da CAPES/WEBQUALIS que liste o periódico e seu Qualis; ou comprovação de Fator de Impacto.
- <sup>13</sup> Especificar se nacional ou internacional e status atual, anexar protocolo/comprovante junto ao INPI.
- <sup>14</sup> Anexar comprovante (certificado de apresentação – não será aceito certificado de participação); para conferências internacionais no exterior, cópia do resumo + comprovante de participação serão aceitos.
- <sup>15</sup> Anexar comprovante (declaração em papel timbrado do Departamento, com assinatura do responsável).
- <sup>16</sup> Apenas cursos com duração igual ou superior a 8 h ou estágio com duração igual ou superior a 1 mês, em área relevante/afim. Listar título do curso e sua duração ou empresa/instituição de realização do estágio e período.
- <sup>17</sup> Anexar comprovante(s) em que conste carga horária e período do(s) curso(s) ou estágio(s).
- <sup>18</sup> Anexar comprovante(s) da(s) atividade(s) relevante(s).

## ANEXO IV – PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DA GRU

A GRU (Guia de Recolhimento da União) pode ser gerada através do site do Ministério da Fazenda ([www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br)) e preenchida conforme as instruções.

### INSTRUÇÕES:

1. Clicar em “Guia de Recolhimento da União” (lado direito da tela);
2. Clicar em “Impressão de GRU” (lado direito da tela);
3. Preenchimento:

Unidade Gestora: 153098 - Gestão: 15233 – Universidade Federal de Pernambuco

Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços Educacionais

### AVANÇAR

4. Informar:

\* Número de Referência: 15309830330465

\* Nome do Contribuinte

\* Número do CPF do Contribuinte

\* Valor Principal: R\$50,00

\* Valor Total: R\$50,00

5. EMITIR GRU;
6. Pagar em qualquer Banco do Brasil.

## ANEXO V – REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

# Para candidatos membros de família de baixa renda inscritos em programas sociais do governo

### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

(Membro de Família de Baixa Renda)

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Assim sendo, Eu,

Nome:		
Data de nascimento: ___/___/___	Sexo: ( ) M ( ) F	CPF:
R.G.:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:
NIS*:	Nome da mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:	E-mail:	

\* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Venho por meio deste requerimento solicitar a isenção da taxa de inscrição no referido Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também que as informações acima prestadas são verdadeiras (fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época), bem como manifesto ciência que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei podendo ser enquadrada como litigância de Má-Fé.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

# Para candidatos estrangeiros residentes no exterior

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**  
**(Resident abroad)**

Eu:

Name:		
Sex: ( ) Male ( ) Female	Data of birth: ___/___/___	Place of birth:
Passport No:	Country:	Date of expiry: ___/___/___
Residence Address:		
City:	Country:	Zip code:
Phone:	E-mail:	

Venho por meio deste requerimento solicitar a isenção da taxa de inscrição no referido Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais, devido à impossibilidade de efetuar o pagamento da GRU em meu país de residência. Declaro também que as informações acima prestadas são verdadeiras (fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época), bem como manifesto ciência que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei podendo ser enquadrada como litigância de Má-Fé.

\_\_\_\_\_,  
City

\_\_\_\_\_,  
Date

\_\_\_\_\_  
Signature

**CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROPSIQUIATRIA E CIÊNCIAS DO**  
**COMPORTAMENTO**

(Aprovado em Reunião do Colegiado do Programa em 09/10/2019)

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO E DOUTORADO (Entrada 2020.1)**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução de Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Pernambuco torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e, por meio dos endereços eletrônicos <http://www.ufpe.br/posneuro> e <http://www.ufpe.br/propesq> as normas do Processo Seletivo para Admissão – Primeiro semestre de 2020 para o corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento, Curso de Mestrado e Doutorado.

**1 – Da Inscrição**

1.1– Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em cursos reconhecidos pelo MEC das áreas das Ciências da Saúde (incluindo Psicologia e Engenharia Biomédica) e Ciências Biológicas.

1.2– Para o Curso de Doutorado, exige-se graduação e Mestrado (exceto para os candidatos ao doutorado sem título de mestre conforme descrição no item 1.5), nas mesmas áreas de conhecimento indicada no item 1.1, realizado em instituições reconhecidas pela Capes/MEC.

1.3 Em casos excepcionais, e a critério do colegiado do curso, alunos de outras áreas das ciências poderão ingressar no Programa no nível de doutorado, quando o domínio de sua área de conhecimento se fizer necessário para o desenvolvimento do projeto de pesquisa em uma das áreas de concentração do Curso.

1.4 - As áreas de concentração em Neurologia, Neurocirurgia e Psiquiatria constituem campo de ensino e pesquisa clínica, experimental ou cirúrgica, desenvolvida exclusivamente por profissionais médicos com comprovação de residência médica em Neurologia ou Neurocirurgia ou Psiquiatria. A área de concentração Neurociências refere-se à pesquisa básica e clínica podendo ser desenvolvidas também por profissionais não médicos.

1.5 - Os candidatos poderão fazer inscrição para o processo seletivo do nível doutorado sem a titulação de mestre, se houver comprovação de publicação de, no mínimo, um artigo científico em periódico avaliado como Qualis B1, A2 ou A1 na área de avaliação Medicina II da Capes, como primeiro autor, nos últimos 5 anos. Caso o artigo não tenha Qualis para a área de Medicinas II, utilizar o fator de impacto (FI) da revista, classificando segundo os critérios a seguir: A1 = FI > 4,20; A2 = FI de 2,81 a 4,19; B1 = FI de 1,66 a 2,809.

1.6 - Para este processo seletivo serão utilizadas as classificações de periódicos quadriênio 2013-2016 da CAPES.

1.7 A inscrição se realizará na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento, situada na Av. da Engenharia, s/n, Cidade Universitária, Recife-PE, CEP: 50.740-600 nos dias, 11 a 14 de novembro de 09h às 12h, pessoalmente ou por meio de procurador, mediante a apresentação de

instrumento de mandato. A inscrição poderá ser realizada por correspondência via serviço postal, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa até 3 (três) dias úteis da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal. Deve ser encaminhada ao endereço: Universidade Federal de Pernambuco, Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento, Avenida da Engenharia, S/N, prédio dos Programas de Pós-Graduação do CCM e CCS-UFPE, Cidade Universitária, Recife-PE, CEP 50740-600.

1.8 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.9 – Toda a documentação referente à inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado anteriormente pelo candidato. Deverá ser colada no envelope a etiqueta de inscrição (**ANEXO I A**) completamente preenchida e assinada pelo candidato.

1.10 – No ato da entrega da documentação para a inscrição no processo seletivo do Mestrado e Doutorado, o candidato deverá apresentar completamente preenchido, o recibo de inscrição que se encontra no **ANEXO I B** do presente Edital. É obrigatório informar o tema de pesquisa que se encontra no anexo **IV**. O funcionário que receber a documentação deverá datar e assinar este recibo que servirá de comprovante para o candidato. No caso de solicitação de inscrição feita pelo serviço postal, o candidato terá o próprio recibo do envio como comprovante.

**ATENÇÃO:** Não serão aceitos envelopes que não estejam lacrados ou sem a etiqueta de inscrição exigida no presente Edital completamente preenchida e assinada pelo candidato ou procurador.

1.11 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.12 – As pessoas com necessidades especiais devem informar, no ato da inscrição, o tipo de necessidade a ser atendida.

## **2 – Documentação para a Inscrição**

2.1– Documentação exigida para a inscrição na Seleção de Mestrado e Doutorado:

- a) Ficha de inscrição preenchida no formato do **ANEXO I C**;
- b) Cópias dos documentos: Registro de Identidade; CPF; Título de Eleitor; certidão de quitação eleitoral emitida após a última eleição (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral); passaporte no caso de candidato(a) estrangeiro; documento de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino. Serão exigidos a comprovação de quitação com o serviço militar, todos os brasileiros entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove), e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade). Constituem prova de estar o brasileiro em dia com as suas obrigações militares: I) Certificado de Alistamento, nos limites da sua validade; II) o Certificado de Reservista; III) o Certificado de Isenção; IV) o Certificado de Dispensa de Incorporação. No que concerne ao Certificado de Dispensa de

Incorporação, o mesmo deverá estar revalidado pela Região Militar respectiva para médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários.

**ATENÇÃO: Não serão aceitos comprovantes de votação e/ou comprovantes de justificativa eleitoral. Caso a emissão da certidão de quitação eleitoral pela internet esteja indisponível, o documento poderá ser obtido em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral.**

c) 01 (uma) foto 3x4, recente. A foto deverá estar colada na ficha de inscrição;

d) *Curriculum vitae*, deverá ser documentado em ordem cronológica, com fotocópia simples da documentação comprobatória. Deverão fazer parte do *curriculum vitae*: a) Capa com identificação do candidato; b) Descrição das atividades deverá ser feita na ordem apresentada na tabela de pontuação, seguindo o modelo do **ANEXO VI**;

c) Tabela de pontuação (**ANEXO V**) completamente preenchida; d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) via GRU, conforme instruções no **ANEXO II**.

**ATENÇÃO: Em nenhuma hipótese será feita a devolução da taxa de inscrição.**

2.2 Será isento da taxa aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou mestrado; e servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativo e docente) e professor substituto, conforme Res. 03/2016, do Conselho de Administração.

2.3 O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer junto à secretaria do curso a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (**ANEXO III**);

2.4– No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico ou para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.5 – Em caso de indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

**ATENÇÃO:** A ausência de qualquer documento descritos no item 2.1 (a, b, c, d) e Currículo em desacordo com as exigências descritas no item 2.1(d), implicará no INDEFERIMENTO da respectiva inscrição do candidato. Não será aceito currículo no formato *Lattes*. Atividades não comprovadas não serão consideradas para pontuação.

2.6 - Além dos documentos indicados em 2.1 os candidatos ao curso de **MESTRADO** deverão instruir o requerimento de inscrição com:

a) Cópia do Diploma devidamente registrado (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação emitido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior;

b) Para as áreas de concentração neurocirurgia, neurologia ou psiquiatria, apresentar comprovante de residência médica em uma destas áreas;

c) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação emitido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino.

d) Pré-projeto de pesquisa em **05 cópias** encadernadas individualmente. As especificações do projeto devem seguir as regras do item 3.2.1. Pré-projeto em desacordo com as exigências descritas no item 3.2.1, implicará no INDEFERIMENTO da respectiva inscrição do candidato.

e) Declaração ou Cópia do Certificado de aprovação em domínio da língua inglesa – Nível Intermediário (B1) ou superior a B1 conforme descritos abaixo:

1) Declaração ou certificado de inglês instrumental de nível intermediário ATP (ABA Testing Program) elaborado e realizado instituição ABA Global Education ABA. A ABA Global Education se localiza na Av. Rosa e Silva, 1510, Afritos, Recife – PE, telefones (81) 3427-8820/8821/8822. As inscrições podem ser realizadas diretamente com o ABA ou pelo sítio <http://globeducar.org/testes/inscricao>. O ATP (ABA Testing Program) tem validade de 12 meses. Serão aceitos declaração ou certificados emitidos a partir de novembro de 2018. O

2) *Serão aceitos também os seguintes testes para comprovação de proficiência em língua inglesa, desde que realizados a partir novembro de 2017:*

a) *TEAP (com classificação igual ou superior a B1);*

b) *TOEFL-ITP (com no mínimo 500 pontos e com pelo menos 51 na habilidade de Reading Comprehension);*

c) *TOEFL-iBT (com no mínimo 60 pontos e com pelo menos 15 na habilidade de reading)*

d) *IELTS (com no mínimo 4.5 pontos e com pelos menos 4,5 na habilidade de reading).*

**ATENÇÃO: Todos os documentos dos itens 2.1 a 2.6, exceto o pré-projeto deverão ser entregues em uma única encadernação.**

2.7 - Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de **DOUTORADO** deverão instruir o requerimento de inscrição com:

a) Cópia do Diploma devidamente registrado (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado. Exceto para candidatos a doutorado sem título de mestres quais deverão apresentar o Diploma do Curso de Graduação;

b) Para as áreas de concentração neurocirurgia, neurologia ou psiquiatria, apresentar comprovante de residência médica em uma destas áreas;

c) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado emitido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino. Exceto para candidatos a doutorado sem título de mestres quais deverão apresentar o histórico escolar do Curso de Graduação emitido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino.

d) Para candidatos ao doutorado sem título de mestre, apresentar cópia de artigo científico em periódico avaliado como Qualis B1 ou A2 ou A1 na área de avaliação Medicina II da Capes, como primeiro autor. Para este processo seletivo serão utilizadas as classificações de periódicos quadriênio 2013-2016 da CAPES.

**ATENÇÃO: Todos os documentos dos itens 2.1 a 2.5 e 2.7, exceto o pré-projeto deverão ser entregues em uma única encadernação.**

e) Pré-projeto de pesquisa em **05 cópias** encadernadas individualmente. As especificações do projeto devem seguir as regras do item 3.2.1. Pré-projeto em desacordo com as exigências descritas no item 3.2.1. implicará no INDEFERIMENTO da respectiva inscrição do candidato.

f) Declaração ou Cópia do Certificado de aprovação em domínio da língua inglesa – Nível Intermediário (B1) ou superior a B1 conforme descritos abaixo:

1) Declaração ou certificado de inglês instrumental de nível intermediário ATP (ABA Testing Program) elaborado e realizado instituição ABA Global Education ABA. A ABA Global Education se localiza na Av. Rosa e Silva, 1510, Afritos, Recife – PE, telefones (81) 3427-8820/8821/8822. As inscrições podem ser realizadas diretamente com o ABA ou pelo sítio <http://globeducar.org/testes/inscricao>. O ATP (ABA Testing Program) tem validade de 12 meses. Serão aceitos declaração ou certificados emitidos a partir de novembro de 2018.

2) *Serão aceitos também os seguintes testes para comprovação de proficiência em língua inglesa, desde que realizados a partir novembro de 2017:*

a) *TEAP (com classificação igual ou superior a B1);*

b) *TOEFL-ITP (com no mínimo 500 pontos e com pelo menos 51 na habilidade de Reading Comprehension);*

c) *TOEFL-iBT (com no mínimo 60 pontos e com pelo menos 15 na habilidade de reading)*

d) *IELTS (com no mínimo 4.5 pontos e com pelos menos 4,5 na habilidade de reading).*

**ATENÇÃO: Os custos de qualquer que seja o teste escolhido pelo candidato são de total responsabilidade do mesmo. Não cabendo a esta Pós-Graduação nenhuma responsabilidade sobre custos, elaboração ou correção dos testes de inglês.**

2.8 - No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França.

2.9 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado (exceto candidatos ao doutorado sem titulação de mestre). Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para a conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data da realização da matrícula.

2.10– Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado ou doutorado sem titulação de mestre concluintes de residência médica em neurologia, neurocirurgia ou psiquiatria, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da residência até a data de realização da matrícula. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração expedida pela comissão de residência médica da instituição à qual o aluno é vinculado comprovando o vínculo do aluno na residência da especialidade pleiteada e com a previsão de término desta antes da data prevista para a matrícula no mestrado ou doutorado. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da residência médica, até a data da realização da matrícula.

### 3 – Exame de Seleção e Admissão

O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada para cada nível, por mmínimo três (3) docentes com no mínimo um docente suplente.

3.1 – A Seleção para o Mestrado e Doutorado constará de:

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Inscrições	11-14/11/2019	9h às 12h
Homologação de inscrições	18/11/2019	17h
Prazo Recursal	19-21/11/2019	9h às 12h
Etapa 1: Avaliação e Defesa do Pré-Projeto de pesquisa	22, 25 e 26/11/2019	9h às 16h
Resultado etapa 1	27/11/2109	17h
Prazo Recursal	28, 29/11 e 02/12/2019	9h às 12h
Etapa 2 :Avaliação do Curriculum Vitae	03-04/12/2019	9h às 16h
Resultado da etapa 2 e do resultado final	05/12/2019	17h
Prazo Recursal da etapa 2 e do resultado final	06, 09 e 10/12/2019	9h às 12h
Matrícula	Conforme calendário de matrículas no SIG@PÓS/PROPESQ	
Início das aulas 2020.1	Conforme definido pelo Programa de Pós-Graduação após a matrícula	

#### 3.2.– a) Avaliação e Defesa do Pré-projeto de pesquisa: Peso 5

3.2.1 A avaliação e a defesa do pré-projeto de pesquisa é de caráter eliminatório possui peso 5 (cinco). A nota mínima para aprovação igual a 7, sete.

3.2.2 – O depósito do pré-projeto de pesquisa será de responsabilidade exclusiva do candidato e deverá conter no máximo 10 (dez) páginas para o candidato ao mestrado e 20 (vinte) páginas para o candidato ao doutorado, com a primeira página dedicada exclusivamente a identificação do candidato, título do pré-projeto e justificativa da adequação do pré-projeto a uma das linhas de pesquisa do Programa (com máximo de 10 linhas). Deverá compor o pré-projeto: a) Resumo; b) Introdução; c) Justificativa; d) Hipótese; e) Objetivo Geral; e) Objetivos específicos; f) Métodos; g) Resultados esperados; h) Viabilidade de execução; i) Cronograma; Referências (até 15 referências). Formatações: impressão em apenas um verso, folhas A4, fonte Arial 10, margem superior 1,5 cm, inferior 2,5 cm, esquerda e direita 2,0 cm. Parágrafos com espaçamento: 0pt (antes), 6 pt (depois) e simples (entre linhas); Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda; Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

3.2.3 – A avaliação e defesa do pré-projeto de pesquisa deverá ser realizada em até 20 minutos, sendo 10 minutos de apresentação em projetor multimídia (*Data show*) e 10 minutos de arguição. A defesa do pré-projeto constitui análise do conteúdo entregue no pré-projeto e defesa do mesmo pelo(a) candidato(a).

3.2.4 – Critérios para as etapas de Avaliação e Defesa do Pré-projeto de pesquisa:

Item a ser avaliado/Critério de Avaliação	Pontuação
<b>Formatação: 5%</b>	0,5

Item a ser avaliado/Critério de Avaliação	Pontuação
O(a) candidato(a) obedeceu a formação exigida no edital?	
<b>Capa/Título: 10%</b> O tema está inserido na linha de pesquisa a qual o(a) candidato(a) está inscrito? <b>Justificativa da Linha de Pesquisa</b> A justificativa apresentada na capa do pré-projeto abrange uma das linhas de pesquisa do Programa?	1
<b>Introdução/Justificativa: 10%</b> A introdução e justificativa do pré-projeto apresentam uma linguagem clara, objetiva e condizente com o tema de estudo, problema de pesquisa e objetivos propostos?	1
<b>Método I: 5%</b> Discute de forma clara a natureza da pesquisa (tipo de estudo)?	0,5
<b>Método II: 5%</b> Em caso de pesquisa com humanos: apresenta os critérios de inclusão e exclusão para compor a população ou corpus do estudo? Discute o corpus ou a população (define os critérios para definir a amostra e/ou objeto de estudo)? Apresentou cálculo amostral?  Em caso de pesquisa animal: apresenta a espécie animal, define os grupos experimental o número da amostra?  Em caso de pesquisa bibliográfica: define os critérios para a seleção dos autores/obras da literatura?	0,5
<b>Método III: 5%</b> Detalha o processo de levantamento ou coleta de dados? Descreve sucintamente as técnicas que serão utilizadas? Justifica quais os instrumentos que serão utilizados na coleta de dados?	0,5
<b>Método IV: 5%</b> Detalha o processo de análise de dados? O processo de análise é coerente com a natureza da pesquisa?	0,5
<b>Objetivo geral: 5%</b> O objetivo geral está claro e é coerente com o problema apresentado? É condizente com a questão de pesquisa e coerente com o título do projeto?	0,5
<b>Objetivos específicos: 5%</b> Os objetivos específicos estão definidos claramente e contribuem para o alcance do objetivo geral?	0,5
<b>Resultados esperados: 5%</b> Expõe de forma clara as contribuições da realização do estudo coerentes com os objetivos de pesquisa propostos?	0,5
<b>Produção Científica: 5%</b> O(a) candidato(a) apresentou as expectativas de geração de produtos científicos?	0,5
<b>Cronograma: 5%</b> Detalha as ações e as competências de cada um dos membros envolvidos e distribui adequadamente as tarefas em relação ao tempo previsto?	0,5
<b>Referências: 5%</b> Apresenta bibliografia atual e adequada ao tema de pesquisa? O número total de referências respeita as regras do edital?	0,5
<b>Ética: 5%</b> No caso de pesquisas com seres humanos e/ou animais vertebrados, as considerações éticas estão coerentes com a proposta do estudo?	0,5
<b>Viabilidade: 10%</b> O(a) candidato(a) apresentou a viabilidade financeira incluindo os custos para a realização do pré-projeto de pesquisa bem como esses valores serão custeados? O(a) candidato(a) apresentou qual a adequação da infraestrutura básica para o desenvolvimento do projeto?	1
<b>Apresentação oral: 10%</b> O(a) candidato(a) demonstrou segurança e conhecimento nas respostas às perguntas realizadas.	1

### 3.3 – b) Avaliação do *Curriculum Vitae*

3.3.1 – A avaliação do *Curriculum Vitae*, com peso 5, será de caráter classificatório.

3.3.2 – Na avaliação do *Curriculum Vitae* será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

#### 1 – Titulação: 20%

<b>Cursos especialização (<i>lato sensu</i>)</b> Indicar curso, Instituição, período, entre outros que achar pertinente.	<b>Pontuação máxima</b> 2,0
<b>Itens</b>	<b>Sub-Pontuação</b>
Residência concluída	1,0
Curso de Especialização concluído (360h)	1,0
Mestrado concluído *	1,0

\* Somente para candidatos à vaga de Doutorado.

#### 2 – Produção acadêmica e pesquisa: 50%

<b>Produção/atividade</b> Indicar a fonte da publicação/evento, local, período, título, autores, número de pesquisa/projeto, período, orientação, contexto institucional, entre outras que achar pertinente	<b>Pontuação máxima</b> 5,0
<b>Itens</b>	<b>Sub-Pontuação</b>
Publicação de Artigo Científico em periódico com <b>Qualis A1 ou A2 ou B1 na área da Medicina II CAPES *</b>	2,0 (por artigo)
Publicação de Artigo Científico em periódico com <b>Qualis B2 ou B3 na área da Medicina II CAPES *</b>	1,0 (por artigo)
Publicação de livro ou capítulo de livro de conteúdo científico na área do Programa	0,2 (por material)
Apresentação de trabalhos ou palestras em eventos científicos	0,1 (por apresentação, com máximo de 10)
Bolsista (PIBIC, CNPq, entre outras) ou voluntário oficial para desenvolvimento de atividades de Pesquisa Científica	0,5 (por ano)
Cadastro em diretório de grupo de pesquisa do CNPq	0,2 (por apresentação, com máximo de 1)

\* Segundo as classificações de periódicos quadriênio 2013-2016 da CAPES.

#### 3 – Experiência docente: 15%

<b>Atividade</b> Indicar período, local, função, contexto institucional	<b>Pontuação máxima 1,5</b>
<b>Itens</b>	<b>Sub-Pontuação</b>
Atividade docente em ensino superior com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC	1,0 (por ano)
Atividades docentes em Disciplinas de Instituições de ensino, superior, médio e/ou fundamental.	0,2 (cada 15 horas)

#### 4 – Outras atividades: 15%

Outras atividades Indicar Instituição, evento, curso, duração, entre outros que achar pertinente	Pontuação máxima 1,5
Itens	Sub-Pontuação
Monitoria de disciplina	0,5 (por ano)
Participações em Bancas Examinadoras de monografias de conclusão de curso ou Organizador de evento científico	0,25 (por participação)
Orientação ou co-orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou especialização	0,25 (por orientação ou co-orientação)
Monitor em eventos científicos e de extensão	0,25 (por evento)

#### 4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, como descrito abaixo:

$$\text{NOTA FINAL} = [(\text{nota da avaliação e defesa do Pré-Projeto}) \times 5,0] + [\text{nota do Curriculum Vitae} \times 5,0] / 10.$$

Os candidatos aprovados deverão obter nota final igual ou superior a 6 (seis). Serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas por área de concentração fixadas neste edital.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na avaliação do pré-projeto de pesquisa seguido do *Curriculum Vitae*.

4.3 - A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site [www.ufpe.br/posneuro](http://www.ufpe.br/posneuro).

#### 5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, podendo o candidato solicitar vistas dos espelhos de correção para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

#### 6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas 18 vagas para o curso de mestrado 13 vagas para o curso de Doutorado distribuídas nas Áreas de Concentração do Programa/linhas de pesquisa (**Anexo VII**), as quais serão preenchidas por candidatos Aprovados/classificados, obedecidos o número de vagas, dentro da Área de Concentração escolhida pelo candidato quando de sua inscrição. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre as áreas de concentração de neurociências, neurologia, neurocirurgia e psiquiatria do programa.

**6.2** – Além das vagas fixadas no item 6.1, serão disponibilizadas 1 (uma) vaga institucionais de mestrado e uma de doutorado para os servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos) em respeito à resolução no 1/2011, do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**6.3** – Para fazer jus às vagas institucionais referentes ao item 6.2, os servidores ativos e permanentes da UFPE deverão obedecer aos critérios de inscrição e de aprovação na Seleção de Mestrado ou Doutorado, segundo as normas vigentes do presente Edital. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

## **7 – Disposições gerais:**

**7.1** – Local de informações, inscrições: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento, Avenida da engenharia, S/N, prédio dos Programas de Pós-Graduação do CCM/UFPE, Cidade Universitária, Recife-PE, CEP 50740600.

**7.2** – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

**7.3** – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

**7.4** – É consagrada a nota 7,0 (sete), como nota mínima para aprovação na etapa de caráter eliminatório.

**7.5** – Apenas serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final geral igual ou superior a 6,0 (seis).

**7.6**- A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, desde que seja encaminhado a PROPESQ para publicação da retificação no B.O da UFPE, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, no mural e na página eletrônica do Programa.

**7.7** – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no quadro de avisos da secretaria do Programa e disponível no site [www.ufpe.br/posnero](http://www.ufpe.br/posnero)

**7.8** – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de descarte.

**7.9** – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

**7.10** – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 22 de outubro de 2019.

Sandra Lopes de Souza

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento – UFPE

## ANEXO I

### ANEXO I A - Etiqueta de inscrição

<b>SELEÇÃO POSNEURO – ENTRADA 2020.1 MESTRADO E DOUTORADO</b>	
ETIQUETA DE INSCRIÇÃO	N.º
NÍVEL	( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO COM MESTRADO ( ) DOUTORADO SEM MESTRADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	
<b>Tema de pesquisa:</b> _____	
<b>NOME DO CANDIDATO (completo, em letra de forma e sem abreviaturas):</b>	
<b>EMAIL:</b>	
<b>TELEFONES PARA CONTATO:</b>	
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO, e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da inscrição.	
_____, _____ de _____ de 20__.	
_____ Assinatura do Candidato	
COLAR NO ENVELOPE	

### ANEXO I B - Recibo de Inscrição

<b>RECIBO DE INSCRIÇÃO</b>	n.º
<b>SELEÇÃO POSNEUROUFPE – ENTRADA 2020.1</b> ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO COM MESTRADO ( ) DOUTORADO SEM MESTRADO	
<b>NOME DO CANDIDATO:</b>	
Recebi o ENVELOPE LACRADO correspondente à inscrição do candidato acima identificado.	
Em, ____/____/____ às : . <b>VISTO SECRETARIA:</b>	
<b>Tema de pesquisa:</b> _____	
SOLICITAR ASSINATURA E CARIMBO DO FUNCIONÁRIO AO ENTREGAR O ENVELOPE.	

## ANEXO I C - FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>Universidade Federal de Pernambuco</b> <b>Centro de Ciências Médicas</b> <b>Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento</b>				Foto recente 3x4
<b>NIVEL: ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO</b>				
<b>I – DADOS PESSOAIS</b>				
Nome:				
Nome Social:				
Filiação: Mãe				
Pai				
Data de Nascimento:		Estado Civil:		Gênero:
Cor:		RAÇA:		
Naturalidade:			Estado:	
CPF:				
RG:	UF:	Data de Exp./Orgão:		Gênero:
Endereço Residencial:				
Bairro:			Cidade:	
CEP:			Tel:	
Email:				
Endereço Comercial:				
Cidade:		Estado:		CEP:
Tel:		Fax:		
Candidato portador de necessidade especial: SIM ( ) NÃO ( )				
Se sim, especificar _____				
<b>II – FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>				
Graduação:				
Mestrado:				
<b>III – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHA DE PESQUISA DO PRÉ-PROJETO (OBRIGATÓRIO)</b>				
<b>Neurociências</b>				
( ) Pesquisas aplicadas: estudos em humanos				
( ) Pesquisas experimentais: modelos animais				
<b>Neurocirurgia</b>				
( ) Intervenções Neurocirúrgicas				
( ) Doenças vasculares encefálicas Psiquiatria				
<b>Neurologia</b>				
( ) Doenças neurológicas				
( ) Neuroeletrofisiologia				
<b>Psiquiatria</b>				
( ) Neurociência Cognitiva				
( ) Nosologia, transtornos mentais e intervenções terapêuticas				
<b>IV - VÍNCULO QUE MANTERÁ COM A ORGANIZAÇÃO ONDE TRABALHA ATUALMENTE</b>				
( ) Não Trabalha ( ) Servidor UFPE ( ) Nenhum ( ) Licença sem remuneração				
( ) Licença com remuneração total ( ) Licença com remuneração parcial ( ) Sem licença				

Declaro estar ciente do conteúdo do presente edital para A SELEÇÃO junto a POSNEURO, e que as informações fornecidas na documentação anexada são verdadeiras.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**OBS1: Preencher a ficha e encaminhar com a documentação exigida nas normas de seleção no prazo de inscrição, dentro de envelope lacrado.**

**OBS2: Entregar os documentos dos itens 2.1 a 2.7**

**ANEXO II**  
**Instruções de preenchimento da GRU**

- (1) Emitir Boleto Bancário acessando o site [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br)  
Clique em GRU – “Imprima aqui sua GRU”  
Clique em “IMPRESSÃO DE GRU” (canto superior à direita da tela)
- (2) Preenchimento dos campos (barras amarelas) - Emissão Boleto bancário:  
Unidade Gestora (UG): código 153098  
Gestão: 15233 – Universidade Federal de Pernambuco  
Código de Recolhimento: 288322 – Serviços Educacionais  
Clique em avançar  
Número de referência: 15309830331465
- Preencha os campos obrigatórios  
Contribuinte (depositante): seu CPF  
Valor Principal: R\$ 50,00
- (3) Após preenchido clicar em “emitir GRU” e em seguida imprimir o Boleto.  
(4) Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

**ANEXO III**  
**Requerimento de isenção da taxa de inscrição no exame de seleção**

**Universidade Federal de Pernambuco**  
**Centro de Ciências Médicas**  
**Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento**

**Requerimento de isenção da taxa de inscrição**

**Exame de seleção**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_ Sigla do Órgão Emissor \_\_\_\_\_,  
Data de emissão \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_,  
Data de Nascimento \_\_\_\_\_, sexo \_\_\_\_\_,  
Telefone \_\_\_\_\_, email \_\_\_\_\_,  
Nome da mãe \_\_\_\_\_,  
inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚNICO**, sob o **Número de Identificação Social - NIS** \_\_\_\_\_

DECLARO ainda, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;  
**Requeiro nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03/10/2008 a isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo para Admissão ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento, Curso de \_\_\_\_\_ (Mestrado/Doutorado).**

Declaro, outrossim, estar ciente que sofrerei as sanções previstas em Lei, caso as informações/declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

#### ANEXO IV

<b>TEMAS DE PESQUISA</b>
<b>NEUROCIÊNCIAS.</b>
Diabetes, treinamento físico e repercussões no sistema neuromuscular
Metabolismo cerebral
Estimulação cerebral não invasiva na reabilitação de pacientes neurológicos
Transtorno alimentar e música
Cognição e ritmicidade biológica
Bases moleculares na esquizofrenia experimental
Neuroimagem e Parkinson
Neuroimagem e metacognição
Plasticidade fenotípica e comportamento alimentar
Respostas perceptuais e modulação do desempenho físico
Transtornos mentais
Saúde mental da mulher.
Neuropsicopatologia aplicada aos transtornos relacionados ao consumo de drogas
Comportamento suicida e internet
Marcadores biológicos e comportamento suicida
<b>NEUROLOGIA</b>
Doenças neurológicas
<b>NEUROCIRURGIA</b>
Anatomia Microcirúrgica
Procedimentos na Neurocirurgia
<b>PSIQUIATRIA</b>
Transtornos mentais
Saúde mental da mulher.
Comportamento suicida e internet
Marcadores biológicos e comportamento suicida

#### ANEXO V

Tabela de pontuação **(Para preenchimento pelo Candidato)**

<b>MESTRADO</b>			
<b>Cursos Pós-Graduação</b> (Pontuação máxima 2,0)			
<b>Itens</b>	<b>Sub-Pontuação</b>	<b>Pontuação atingida</b>	<b>Número do Comprovante</b>
Residência concluída	1,0		
Curso de Especialização concluído 360h	1,0		
<b>Produção/atividade *</b> (Pontuação máxima 5,0)			
<b>Itens</b>	<b>Sub-Pontuação</b>	<b>Pontuação atingida</b>	<b>Número do Comprovante</b>
Publicação de Artigo Científico em periódico com <b>Qualis A1 ou A2 ou B1 na área da Medicina II CAPES *</b>	2,0 (por artigo)		
Publicação de Artigo Científico em periódico com <b>Qualis B2 ou B3 na área da Medicina II CAPES *</b>	1,0 (por artigo)		
Publicação de livro ou capítulo de livro de conteúdo científico na área do Programa	0,2 (por material)		

Apresentação de trabalhos ou palestras em eventos científicos	0,1 (por apresentação, com máximo de 10)		
Bolsista (PIBIC, CNPq, entre outras) ou voluntário oficial para desenvolvimento de atividades de Pesquisa Científica	0,5 (por ano)		
Cadastro em diretório de grupo de pesquisa do CNPq	0,2 (por apresentação, com máximo de 1)		

\* Segundo as classificações de periódicos quadriênio 2013-2016 da CAPES.

<b>Experiência docente</b> (Pontuação máxima 1,5)			
<b>Itens</b>	<b>Sub-Pontuação</b>	<b>Pontuação atingida</b>	<b>Número do Comprovante</b>
Atividade docente em ensino superior com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC	1,0 (por ano)		
Atividades docentes em Disciplinas de Instituições de ensino, superior, médio e/ou fundamental.	0,2 (cada 15 horas)		

<b>Outras atividades</b> (Pontuação máxima 1,5)			
<b>Itens</b>	<b>Sub-Pontuação</b>	<b>Pontuação atingida</b>	<b>Número do Comprovante</b>
Monitoria de disciplina	0,5 (por ano)		
Participações em Bancas Examinadoras de monografias de conclusão de curso ou Organizador de evento científico	0,25 (por participação)		
Orientação ou co-orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou especialização	0,25 (por orientação ou co-orientação)		
Monitor em eventos científicos e de extensão	0,25 (por evento)		

\*Caso o artigo não tenha Qualis para a área de Medicinas II, utilizar o fator de impacto da revista, a classificando segundo os critérios abaixo:

A1 = FI > 4,20; A2 = FI 2,81 a 4,19; B1 = FI 1,66 a 2,809; B2 = FI 1,00 a 1,65  
B3 = FI 0,30 a 0,99

<b>DOUTORADO</b>			
<b>Cursos Pós-Graduação</b> (Pontuação máxima 2,0)			
<b>Itens</b>	<b>Sub-Pontuação</b>	<b>Pontuação atingida</b>	<b>Número do Comprovante</b>
Residência concluída	1,0		
Curso de Especialização concluído 360h	1,0		
Mestrado concluído	1,0		
<b>Produção/atividade *</b> (Pontuação máxima 5,0)			
<b>Itens</b>	<b>Sub-Pontuação</b>	<b>Pontuação atingida</b>	<b>Número do Comprovante</b>
Publicação de Artigo Científico em periódico com <b>Qualis A1 ou A2 ou B1 na área da Medicina II CAPES *</b>	2,0 (por artigo)		

Publicação de Artigo Científico em periódico com <b>Qualis B2 ou B3 na área da Medicina II CAPES *</b>	1,0 (por artigo)		
Publicação de livro ou capítulo de livro de conteúdo científico na área do Programa	0,2 (por artigo)		
Apresentação de trabalhos ou palestras em eventos científicos	0,1 (por apresentação, com máximo de 10)		
Bolsista (PIBIC, CNPq, entre outras) ou voluntário oficial para desenvolvimento de atividades de Pesquisa Científica	0,5 (por ano)		
Cadastro em diretório de grupo de pesquisa do CNPq	0,2 (por apresentação, com máximo de 1)		
* Segundo as classificações de periódicos quadriênio 2013-2016 da CAPES.			
<b>Experiência docente</b> (Pontuação máxima 1,5)			
<b>Itens</b>	<b>Sub-Pontuação</b>	<b>Pontuação atingida</b>	<b>Número do Comprovante</b>
Atividade docente em ensino superior com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC	1,0 (por ano)		
Atividades docentes em Disciplinas de Instituições de ensino, superior, médio e/ou fundamental.	0,2 (cada 15 horas)		
<b>Outras atividades</b> (Pontuação máxima 1,5)			
<b>Itens</b>	<b>Sub-Pontuação</b>	<b>Pontuação atingida</b>	<b>Número do Comprovante</b>
Monitoria de disciplina	0,5 (por ano)		
Participações em Bancas Examinadoras de monografias de conclusão de curso ou Organizador de evento científico	0,25 (por participação)		
Orientação ou co-orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou especialização	0,25 (por orientação ou co-orientação)		
Monitor em eventos científicos e de extensão	0,25 (por evento)		

\*Caso o artigo não tenha Qualis para a área de Medicinas II, utilizar o fator de impacto da revista, a classificando segundo os critérios abaixo:

A1 = FI > 4,20; A2 = FI 2,81 a 4,19; B1 = FI 1,66 a 2,809; B2 = FI 1,00 a 1,65; B3 = FI 0,30 a 0,99.

**ANEXO VI**  
**Modelo de *Curriculum Vitae***

**MESTRADO**

<b>DADOS PESSOAIS</b>
Nome Endereço E-mail Telefone
<b>Cursos Graduação/Pós-Graduação</b>
Graduação
Residência ( ) em andamento ( ) concluída Residência na área de:
Cursos de Especialização (concluída)
<b>Produção/atividade*</b>
Publicações de Artigo Científico em periódico com <b>Qualis A1 ou A2 ou B1 na área da Medicina II CAPES **</b>
Publicações de Artigo Científico em periódico com <b>Qualis B2 ou B3 na área da Medicina II CAPES **</b>
Publicações de livro ou capítulo de livro de conteúdo científico na área do Programa
Apresentações de trabalhos ou palestras em eventos científicos
Bolsas (PIBIC, CNPq, entre outras) ou voluntário oficial para desenvolvimento de atividades de Pesquisa Científica
Grupos de pesquisa que fez parte (com cadastro no CNPq)
Atividades docente em ensino superior com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC
Atividades docente em Disciplinas de Instituições de ensino, superior, médio e/ou fundamental.
Monitorias de disciplina
Participações em Bancas Examinadoras de monografias de conclusão de curso ou Organizador de evento científico
Orientações ou co-orientações de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou especialização
Monitorias em eventos científicos e de extensão

\*Caso o artigo não tenha Qualis para a área de Medicinas II, utilizar o fator de impacto da revista, a classificando segundo os critérios abaixo:

A1 = FI > 4,20; A2 = FI 2,81 a 4,19; B1 = FI 1,66 a 2,809; B2 = FI 1,00 a 1,65; B3 = FI 0,30 a 0,99.

\*\*Segundo as classificações de periódicos quadriênio 2013-2016 da CAPES.

**Modelo de *Curriculum Vitae*  
DOUTORADO**

<b>DADOS PESSOAIS</b>
Nome: Endereço: E-mail: Telefone:
<b>Cursos Graduação/Pós-Graduação</b>
Graduação
Residência ( ) em andamento ( ) concluída Residência na área de:
Cursos de Especialização (concluída) Cursos de Mestrado ( ) em andamento ( ) concluído ( ) sem mestrado Mestrado na área de:
<b>Produção/atividade*</b>
Publicações de Artigo Científico em periódico com <b>Qualis A1 ou A2 ou B1 na área da Medicina II CAPES **</b>
Publicações de Artigo Científico em periódico com <b>Qualis B2 ou B3 na área da Medicina II CAPES **</b>
Publicações de livro ou capítulo de livro de conteúdo científico na área do Programa
Apresentações de trabalhos ou palestras em eventos científicos
Grupos de pesquisa que fez parte (com cadastro no CNPq)
Atividades docente em ensino superior com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC
Atividades docente em Disciplinas de Instituições de ensino, superior, médio e/ou fundamental.
Monitorias de disciplina
Participações em Bancas Examinadoras de monografias de conclusão de curso ou Organizador de evento científico
Orientações ou co-orientações de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou especialização
Monitorias em eventos científicos e de extensão

\*Caso o artigo não tenha Qualis para a área de Medicinas II, utilizar o fator de impacto da revista, a classificando segundo os critérios abaixo:

A1 = FI > 4,20; A2 = FI 2,81 a 4,19; B1 = FI 1,66 a 2,809; B2 = FI 1,00 a 1,65; B3 = FI 0,30 a 0,99.

\*\*Segundo as classificações de periódicos quadriênio 2013-2016 da CAPES.

**ANEXO VII**

**TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

<b>AREA DE CONCENTRAÇÃO</b>	<b>MESTRADO</b>	<b>DOUTORADO</b>
Neurocirurgia	02	02
Neurologia	02	02
Neurociência	10	06
Psiquiatria	03	02
Vaga institucional	01	01
<b>Total</b>	<b>18</b>	<b>13</b>

**CENTRO DE BIOCÊNCIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO TERAPÊUTICA**  
**CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO**

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica resolve retificar no Edital de Seleção, aprovado em reunião do seu Colegiado, em 22 de julho de 2019, publicado no B.O da UFPE nº 68, de 26/07/2019, o item abaixo discriminado:

No item 6.1, página 08, **ONDE SE LÊ:** 6.1 - São fixadas em 10 (dez) vagas para o Curso de Mestrado e 10 (dez) vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas deste Edital.

**LEIA-SE:** 6.1. São fixadas em 10 (dez) vagas para o Curso de Mestrado e 15 (quinze) vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas deste Edital.

Recife, 29 de outubro de 2019

Maira Galdino da Rocha Pitta  
Coordenadora Pós-Graduação em Inovação Terapêutica – UFPE